

## DESPACHO SECRETARIAL nº 087/2015

Referente ao protocolado nº 13.260.414-2.

- 1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 134/2015, do GFS/SEDS (fl. 75, prot. nº 13.260.414-2), reconheço a dívida com o senhor Jorge Amaro Charneski, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 126/2014, da Agência do Trabalhador do Município de Telêmaco Borba, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e autorizo o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social